



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SMTT - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Contabilidade

Responsável pela Demanda: GUIDO VINICIUS DOS SANTOS CRUZ

Matrícula/CPF: 071.***.***-98

1. Justificativa da necessidade da contratação

O advento da novel Lei de licitações e contratações administrativas, engendrou um número pletórico de alterações na liturgia processual inerentes aquelas seara, some-se a isso o advento do SIAFIC, que instituído pelo DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 e, ainda, aos dias 11 de julho de 2022, o eSocial passou a ser cogente, também, para os órgãos públicos.

Os normativos preditos são incipientes e vem, diuturnamente, sendo regulamentados, donde exsurgem novas diretrizes que balizam o funcionamento da máquina pública, conforme tanto ocorre por via de normativos técnicos prolatados, como também por intermédio das decisões prolatadas pelos órgãos de controle, como ocorre com os *decisum* do magnânimo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nesse toar, vê-se, hialinamente, que os normativos técnicos que permeiam a atividade administrativa são dinâmicos e, a bem da verdade, em certo grau, heteróclitos, pois, por tratarem de normativos técnicos legais, para que se possam aplica-los, escorreitamente, fardes necessário análises hermenêuticas, análises essas que extrapolam as atividades inerentes ao servidor público, já que, uma simples leitura, é inefetivo, já que demanda um alto grau de especialização, que não se encontra recorrentemente no mercado, bem como experiência e diversos elementos outros subjetivos.

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão contábil desta municipalidade, e em consonância com a nova Lei nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, Decreto nº 8373/2014, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei complementar Federal Nº 101/2000 e em face da complexidade das demandas contábeis, faz-se necessária a disponibilização de meio, para que ocorra a efetiva implementação de serviços técnicos especializados. O objetivo é garantir a correta aplicação da legislação e dos normativos contábeis, bem como otimizar os processos e procedimentos internos, visando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A expertise de profissionais especializados permitirá a análise e interpretação de legislação e normas contábeis específicas, a elaboração de pareceres técnicos complexos e a implementação de controles internos mais eficazes, bem como na consumação de contratações e operações contábeis mais efetivas, na medida em que seja despendido, menos recurso e seja galgado resultados mais salutíferos, contribuindo para a transparência e a confiabilidade das informações contábeis da superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de solução de mercado, que tenha o azo de prover a Implementação de serviços técnicos especializados assessoria e consultoria em contabilidade pública, incluindo, mas não se limitando à análise e interpretação de legislação e normas contábeis, elaboração de pareceres técnicos, assessoria na implementação de normas e procedimentos contábeis, desenvolvimento de treinamentos para a equipe interna e suporte na elaboração de demonstrações contábeis.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SMTT - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade a ser contratada será definida com base em estudo técnico que avaliará a demanda deste município. No entanto, estima-se a contratação de, no mínimo, 01 (um) prestador do serviço, com expertise na área da contabilidade pública.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito mil e quinhentos reais), conforme o item 72, sobre id de nº.: 13128863000190-0-000010/2025.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A data pretendida para a conclusão da contratação é 30/01/2025 (trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco), observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função da complexidade do processo licitatório e dos prazos legais.

6. Grau de prioridade

A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente na qualidade da gestão contábil, contratações públicas e no cumprimento das obrigações legais da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

7. Vinculação ou dependência

Considerando que, o presente artefato, trata, tão somente, de demanda genérica e em sentido abstrato, donde a indicação de uma vinculação e/ou dependência, poderia direcionar, inquinadamente, a solução de mercado, informa-se que, no presente momento, não foi identificada a necessidade de contratações/aquisições correlatas para a satisfação da demanda, de modo genérico.

Portanto, o competente setor de planejamento, quando da consecução das fases posteriores, deverá enviar análise mais acurada, neste tópico, após a identificação da competente solução de Mercado.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra dos Coqueiros, em 02 de Janeiro de 2025.

GUIDO VINICIUS DOS SANTOS CRUZ
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte
CPF nº 071.***.***-98